



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.117, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal do Exercício de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, conforme discriminado abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL:

Órgão – 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Unidade Orçamentária- 000001– CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Dotação – 010000010100.0103100012.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa – 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Crédito Especial será remanejado do Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari através das anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

ANULAÇÕES:

Órgão – 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Unidade Orçamentária- 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Dotação – 01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio.

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.

Despesa - 25

TOTALR\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Guarapari – ES., 24 de outubro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal